



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2024

PROJETO DE LEI Nº 91 /2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	91	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças		400.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			STN:	1.500
		110	000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	99	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		60.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			STN:	1.500
		110	000	GERAL			
	102	04.123.0006.3025.0000	Sentenças Judiciais		1.200.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			STN:	1.500
		110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	108	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública		8.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			STN:	1.500
		110	000	GERAL			
	109	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública		12.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			STN:	1.500
		110	000	GERAL			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
115	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
159	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		131.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
297	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		3.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
405	27.812.0005.3036.0000		Apoio as práticas esportivas e bem-estar		6.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
481	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado		120.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
503	04.122.0006.3038.0000		Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos		50.000,00	
	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
57	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia		-428.263,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
01		TESOURO	STN:	1.500		
300	050	Estadual - programa combate Aedes Aegypt				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
146	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-1.306.853,60		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	STN:	1.500		
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
190	12.361.0002.3084.0000	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental		-131.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	STN:	1.500		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
497	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		-323.883,18		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	STN:	1.500		
	110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



V) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

V) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



VII) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 91/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.190.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente, através de dotações que não serão utilizadas no exercício, visando complementar os valores de obrigações insuficientes até o final do exercício corrente, sendo este necessário para a continuação dos serviços de saúde à população, como atendimentos ambulatoriais, internações, pagamento de médicos, entre outros.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 25/11/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 90 /2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 91/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



